

**TERMO ADITIVO Nº001  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022**

**PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato** celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** decorrente do Chamamento Público nº 010/2022.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **NIVALDO DA SILVA SANTOS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.672.080 e do CPF/MF. n.º 572.574.428-00, e o **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, entidade sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no município de Franco da Rocha - Decreto Municipal nº 3.088/2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.807/0001-97, e no CREMESP sob o nº 999300, com endereço na Av. André Rebouças, 229, Jardim Novo Embu – Embu das Artes - Estado de São Paulo, CEP: 06840160, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **AMANDO GANEM MONTE ALTO**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do R.G. nº 11.104.464-9 inscrito no CPF/MF sob o nº 056.392.348-22. OS **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 001/2022**, instruído no Processo nº 3486/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Contrato de Gestão tem por objeto o contrato de gestão para apoio técnico-operacional na execução de procedimentos acumulados durante a pandemia do COVID – 19 nos anos de 2020 e 2021 do município de Franco da Rocha em co-gestão com a Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para alteração nas vagas de consultas para a readequação na distribuição das vagas de especialidades, conforme planilha em anexo.

1.2 As partes estão cientes e acordam a inserção da cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, assim se, durante a vigência do contrato a Administração perder o interesse no objeto contratual devido à conclusão de nova licitação, a vigência deste Contrato se encerrará automaticamente, tendo a empresa o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para cessar todas as atividades desenvolvidas e desocupar as instalações

públicas, independente de notificação, não cabendo a nenhuma das partes reclamar, ressarcimentos ou indenizações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.


4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 04 de abril de 2023.

  
**NIVALDO DA SILVA SANTOS**  
Prefeito

  
**ADRIANA MARIA DE LIMA**  
Secretária Adjunta da Saúde

  
**PATRÍCIA S. R. SANTOS**  
Diretora do Planejamento em Saúde  
Fiscal do Contrato

  
**AMANDO GANEM MONTE ALTO**  
Instituto Morgan de Educação, Saúde e  
Esportes



Secretaria de Saúde

ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2022 DECORRENTE DO CHAMAMENTO 010/2022.

Especialidades Médicas	DE	PARA	Valor unitário	Acrescentar	Descontar
Consulta Endocrinologia	0	0	R\$ 143,56		
Ginecologia clínica e triagem cirurgica consultas para outras cirurgias	200	284	R\$ 143,53	<b>RS 40.763,66</b>	
Triagem consulta Histerectomia	-27	0	R\$ 143,53		
2 Consultas pós cirurgico	-54	0	R\$ 129,41		RS 6.988,14
Procedimento cirurgico	-27	0	R\$ 550,00		RS 14.850,00
Profissional médico	-27	0	R\$ 455,79		RS 12.306,33
Anestesiologia	-27	4	R\$ 3.176,47		RS 12.705,83
<b>TOTAL:</b>					<b>RS 46.850,35</b>
Laqueadura					
2 Consultas pós cirurgico	400	416	R\$ 129,41	R\$ 53.834,56	
Procedimento cirurgico	200	208	R\$ 495,00	R\$ 102.960,00	
Profissional médico	200	208	R\$ 808,50	R\$ 168.168,00	
Anestesiologia	200	26	R\$ 3.176,47	R\$ 82.588,22	
<b>TOTAL:</b>				<b>RS 407.550,78</b>	
Colposcopia					
2 Consultas pós cirurgico	-14	0	R\$ 177,00		RS 2.478,00
Procedimento cirurgico	-7	0	R\$ 250,00		RS 1.750,00
Profissional médico	-7	0	R\$ 177,07		RS 1.239,49
Anestesiologia	-7	1	R\$ 3.176,47		RS 3.176,47
<b>TOTAL:</b>					<b>RS 8.643,96</b>
Ortopedia clínica e triagem cirurgica Infiltração	1070	1666	R\$ 152,59	R\$ 254.214,94	
Pequenas cirurgias ortopédicas eletivas Mat/med	666	450	R\$ 512,26	R\$ 230.517,00	
<b>TOTAL:</b>				<b>RS 519.731,94</b>	
Otorrino clínico e triagem cirurgica Pequenos procedimentos Mat/med	1240	1520	R\$ 144,12	R\$ 219.062,40	
	-	152	R\$ 143,53	R\$ 21.816,56	
<b>TOTAL:</b>				<b>RS 270.878,96</b>	
Consulta Alergologista Adulto e Pediátrico	200	303	R\$ 143,53	<b>RS 43.489,59</b>	
Consulta Urologia					
Triagem cirurgia geral/ pequenas cirurgias Vasectomia	544	1105	R\$ 147,06	R\$ 162.501,30	
2 Consultas pós cirurgico	320	340	R\$ 129,41	R\$ 43.999,40	
Custo hospitalar	160	160	R\$ 200,00	R\$ 32.000,00	
Profissional médico	160	160	R\$ 377,64	R\$ 60.422,40	
Anestesiologia	160	20	R\$ 3.176,47	R\$ 63.529,40	
<b>TOTAL:</b>				<b>RS 362.452,50</b>	
Criptorquidia					
Triagem cirurgia geral/ pequenas cirurgias	-20	0	R\$ 147,06		RS 2.941,20
2 Consultas pós cirurgico	-10	0	R\$ 129,41		RS 2.588,20
Custo hospitalar	-10	0	R\$ 2.656,50		RS 26.565,00
Profissional médico	-10	0	R\$ 381,18		RS 3.811,80
Anestesiologia	-10	1	R\$ 3.176,47		RS 3.176,47
<b>TOTAL:</b>					<b>RS 39.082,67</b>
Postectomia					
Triagem cirurgia geral/ pequenas cirurgias	-20	0	R\$ 147,06		RS 2.941,20
2 Consultas pós cirurgico	-10	0	R\$ 129,41		RS 2.588,20
Custo hospitalar	-10	0	R\$ 924,00		RS 9.240,00
Profissional médico	-10	0	R\$ 376,47		RS 3.764,70
Anestesiologia	-10	1	R\$ 3.176,47		RS 3.176,47
<b>TOTAL:</b>					<b>RS 21.710,57</b>
Triagem cirurgia vascular Doppler Vascular	674	1280	R\$ 147,06	R\$ 188.236,80	
Procedimento cirurgico Glicose Hipertônica	1348	1792	R\$ 82,85	R\$ 148.467,20	
Procedimento cirurgico mat/med	135	260	R\$ 235,29	R\$ 61.175,40	
<b>TOTAL:</b>				<b>RS 413.418,72</b>	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Secretaria  
de Saúde

ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2022 DECORRENTE DO CHAMAMENTO 010/2022.

Ligadura de Varizes 2 pós cirurgicos	-300	0	R\$ 129,41		R\$ 46.587,60
internação hospitalar	-150	0	R\$ 2.887,50		R\$ 519.750,00
Profissional médico	-150	0	R\$ 457,81		R\$ 82.405,80
Anestesiologia	-150	24	R\$ 3.176,47		R\$ 76.235,28
<b>TOTAL:</b>					<b>RS 724.978,68</b>
Triagem em cirurgia Cabeça e pescoço 2 Consultas pós cirurgico	-184	0	R\$ 160,59		R\$ 29.548,56
Procedimento cirurgico	-184	0	R\$ 129,41		R\$ 23.811,44
Profissional médico	-92	0	R\$ 2.156,00		R\$ 107.800,00
Anestesiologia	-92	0	R\$ 241,67		R\$ 12.083,50
<b>TOTAL:</b>		7	R\$ 3.176,47		<b>RS 22.235,29</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>RS 195.478,79</b>
Endoscopia Procedimento hospitalar	-82	0	R\$ 385,19		RS 31.585,58
Colonoscopia Procedimento hospitalar	354	536	R\$ 796,95	<b>RS 145.044,90</b>	
MAPA com laudo	101		R\$ 167,48	<b>RS 16.915,48</b>	
Holter 24 horas com laudo	75	221	R\$ 167,48	<b>RS 37.013,08</b>	
Eletrocardiograma com laudo laudos	120	224	R\$ 31,76	<b>RS 7.114,24</b>	
laudos	120	224	R\$ 58,82	<b>RS 13.175,68</b>	
laudos	-976	0	R\$ 58,82		RS 57.408,32
Triagem Septoplastia/ Rinoplastia 2 Consultas pós cirurgico	-60	0	R\$ 142,12		RS 8.527,20
internação hospitalar	-60	0	R\$ 129,41		RS 7.764,60
Profissional médico	-30	0	R\$ 3.100,00		RS 93.000,00
Anestesiologia	-30	0	R\$ 529,91		RS 15.897,30
<b>TOTAL:</b>	-30	4	R\$ 3.176,47		<b>RS 12.705,98</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>RS 137.894,98</b>
Triagem consulta Mamoplastia 2 Consultas pós cirurgico	93	-93	R\$ 162,94		RS 30.306,84
internação hospitalar	50	-100	R\$ 129,41		-RS 12.941,00
Profissional médico	50	-50	R\$ 3.118,50		RS 155.925,00
Anestesiologia	50	-50	R\$ 1.084,25		RS 54.212,50
<b>TOTAL:</b>		7	R\$ 3.176,47		<b>RS 22.235,29</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>RS 249.738,63</b>
Herniorrafia simples 2 Consultas pré e 2 pós cirurgicos	-480	0	R\$ 129,41		RS 62.116,80
internação hospitalar	-120	0	R\$ 2.887,50		RS 346.500,00
Profissional médico	-120	0	R\$ 418,14		RS 50.176,80
Anestesiologia	-120	15	R\$ 3.176,47		RS 47.647,05
<b>TOTAL:</b>					<b>RS 506.440,65</b>
Colecistectomia simples 2 Consultas pré e 2 pós cirurgicos	-400	0	R\$ 129,41		RS 51.764,00
internação hospitalar	-100	0	R\$ 3.465,00		RS 346.500,00
Profissional médico	-100	0	R\$ 394,61		RS 39.461,00
Anestesiologia	-100	13	R\$ 3.176,47		RS 41.294,11
<b>TOTAL:</b>					<b>RS 479.019,11</b>
Triagem consulta pequenos procedimentos Procedimento cirurgico mat/med	500	554	R\$ 152,59	R\$ 84.534,86	
	313	311	R\$ 359,32	R\$ 111.748,52	
	330	298	R\$ 24.999,39	R\$ 24.999,39	
<b>TOTAL:</b>				<b>RS 221.282,77</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>RS 2.498.832,3</b>	<b>RS 2.498.832,3</b>

*M. N. M. P. J.*

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – CONTRATOS DE GESTÃO**

*(redação dada pela Resolução nº 11/2021)*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA

CONTRATADA: INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 001/2022 CH 010/2022

OBJETO: Contrato de gestão para apoio técnico-operacional na execução de procedimentos acumulados durante a pandemia do covid – 19 nos anos de 2020 e 2021 do Município de Franco da Rocha em CO-Gestão com a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**Estamos CIENTES de que:**

o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Franco da Rocha, 04 de abril de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Nivaldo da Silva Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 572.574.428-00

Assinatura: \_\_\_\_\_



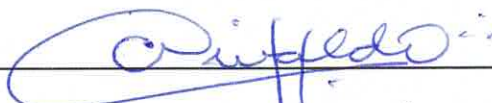
**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Nivaldo da Silva Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 572.574.428-00

Assinatura: \_\_\_\_\_



**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Amando Ganem Monte Alto

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 056.392.348-22

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo ÓRGÃO**

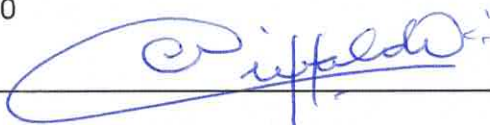
**PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Nivaldo da Silva Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 572.574.428-00

Assinatura: \_\_\_\_\_



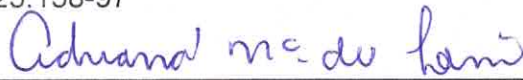
**PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Adriana Maria de Lima

Cargo: Secretária de Adjunta da Saúde

CPF: 312.125.158-97

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Amando Ganem Monte Alto

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 056.392.348-22

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato de Gestão nº 001/2022.

Nome: Patrícia Santana Rodrigues Santos

Cargo: Diretora do Planejamento em Saúde

CPF: 216.708.938-47

Assinatura: \_\_\_\_\_

